

LEI Nº. 1.915/76

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento de corrente exercício, para atendimentos:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	239.570,85
3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO	
01 - Impressos, livros e materiais de expediente	15.000,00
02 - Combustíveis e lubrificantes	15.000,00
3.1.3.0-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01 - Serviços de comunicações	12.000,00
05 - Publicações diversas	4.000,00
11 - Propaganda e publicidade	6.000,00
3.1.4.0-00 - ENCARGOS DIVERSOS	
04 - Aluguéis diversos	18.800,00
07 - Despesas de pronto pagamento	30.000,00
09 - Para atendimento ao Tiro de Guerra	2.000,00
10 - Indenizações trabalhistas	15.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO	
01 - Impressos, livros e material de expediente	10.000,00
02 - Para os próprios municipais	15.000,00
3.1.3.0-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 - Conservação de motores e pertences	5.000,00
04 - Serviços de trânsito	5.000,00
07 - Luz e energia para iluminação pública	60.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO	
01 - Impressos, livros e material de expediente	10.000,00
05 - Materiais diversos	25.000,00



3.1.4.0-00	- ENCARGOS DIVERSOS	
01	- Despesas de pronto pagamento	3.000,00
3.2.1.0-00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	
04	- AUXÍLIO AO ESPORTE AMADOR	1.500,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
01	- Construção e melhoramentos de prédios Escolares	50.000,00

UNIDADE - 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
01	- Combustíveis e lubrificantes	150.000,00
02	- Serviço de Garage	2.000,00
04	- Peças e acessórios para máquinas e Veículos	120.000,00
3.1.3.0-00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01	- Recuperação e conservação de máquinas e veículos	105.000,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
01	- Construção e restauração de estradas	40.200,00
4.1.3.0-00	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
01	- Equipamentos rodoviários, máquinas e veículos	140.000,00

UNIDADE - 08 - SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
02	- Combustíveis e lubrificantes	10.500,00
3.2.1.0-00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	
03	- Assistência social em geral	2.000,00
05	- A Campanha de Alimentação Escolar	1.850,00
3.2.5.0-00	- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
01	- Rasep	58.600,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
01	- Construção e melhoramentos de Posto Saúde Municipal	40.000,00

UNIDADE - 09 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
02	- Combustíveis e Lubrificantes	126.000,00
04	- Material para Serviços Diversos	80.000,00
3.1.3.0-00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
03	- Carretos diversos	103.000,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
02	- Ampliação de Rede de Iluminação Pública	15.000,00
03	- Construção de praças, parques e Jardins	40.000,00

UNIDADE - 10 - SUPERINTENDÊNCIA E PAVIMENTAÇÃO

3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
------------	-----------------------	--



	01 - Materiais para Serviços Diversos	15.000,00
3.1.3.0-00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	02 - Serviços diversos	15.000,00
3.1.4.0-00	- ENCARGOS DIVERSOS	
	01 - Despesas de pronto pagamento	20.000,00
	T O T A L	<u>1.626.020,85</u>

ART. 2º - Para cumprimento do artigo anterior desta lei fica o poder executivo autorizado a levar a importância de CR\$ 1.626.020,85 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, VINTE CRUZEIROS E OITENTA CINCO CENTAVOS) a crédito do superavit financeiro do corrente exercício, conforme certidão anexa.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAPALETE, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 1976.



DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete,
em 24 de novembro de 1976.

Senhor Presidente:

Para doutra apreciação de V.Ex^{a.}, bem como dos nobres Vereadores dessa egrégia Câmara, estamos reme-
tendo-lhe o incluso projeto de lei que "ABRE CRÉDITOS SUPLEMEN-
TARES" no corrente exercício, bem como respectiva justificativa.

Ao ensejo, solicitamos da ilustrada Pre-
sidência da Câmara imprimir em caráter de URGÊNCIA na tramitação
do presente projeto, dentro das normas estabelecidas pelo artigo
59, da Organização Municipal.

Antecipando nossos agradecimentos, reite-
ramos a V.Ex^{a.} os nossos protestos da mais elevada estima e dis-
tinta consideração.

Cordialmente,



DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exm^{o.} Sr.

Dr. Odilon do Amaral Bhering

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cons. Lafaiete

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 76-E-76

A Comissão de Legislação e
Justiça, para parecer.
[Handwritten signature]
Presidente

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no orçamento do corrente exercício, para atendimentos:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.1.1-00 - PESSOAL CIVIL

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 239.570,85

3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - Impressos, livros e materiais de expediente 15.000,00

02 - Combustíveis e lubrificantes 15.000,00

3.1.3.0-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 - Serviços de comunicações 12.000,00

05 - Publicações diversas 4.000,00

11 - Propaganda e publicidade 6.000,00

3.1.4.0-00 - ENCARGOS DIVERSOS

04 - Aluguéis diversos 18.800,00

07 - Despesas de pronto pagamento 30.000,00

09 - Para atendimento ao Tiro de Guerra 2.000,00

10 - Indenizações trabalhistas 15.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - Impressos, livros e material de expediente 10.000,00

02 - Para os próprios municipais 15.000,00

3.1.3.0-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Conservação de motores e pertences 5.000,00

04 - Serviços de trânsito 5.000,00

07 - Luz e energia para iluminação pública 60.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - Impressos, livros e material de expediente 10.000,00

05 - Materiais diversos 25.000,00

APROVADO
25/11/76



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça

É de Parecer que a matéria supra (ret.o) deva ser discutido e votada pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 24 / maio de 1976

Julio Cesar
Carney

APROVADO
25/5/76
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Finanças

É de Parecer que a matéria supra (retro) deva ser discutido e votada pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 24 / maio de 1976

Julio Cesar
[Signature]

APROVADO
25/5/76
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Edificações

É de Parecer que a matéria supra (retro) deva ser discutido e votada pelo Plenário da Casa, uma vedação digital

SALA DAS SESSÕES, 29 / maio de 76

Julio Cesar
Jose Paulo

APROVADO
29/5/76
[Signature]



3.1.4.0-00	- ENCARGOS DIVERSOS	
	01 - Despesas de pronto pagamento	3.000,00
3.2.1.0-00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	04 - Auxílio ao esporte amador	1.500,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
	01 - Construção e melhoramentos de prédios escolares	50.000,00
<u>UNIDADE - 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
	01 - Combustíveis e lubrificantes	150.000,00
	02 - Serviço de garage	2.000,00
	04 - Peças e acessórios para máquinas e veículos	120.000,00
3.1.3.0-00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	01 - Recuperação e conservação de máquinas e veículos	105.000,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
	01 - Construção e restauração de estradas	40.200,00
4.1.3.0-00	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	01 - Equipamentos rodoviários, máquinas e veículos	140.000,00
<u>UNIDADE - 08 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
	02 - Combustíveis e lubrificantes	10.500,00
3.2.1.0-00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	03 - Assistência social em geral	2.000,00
	05 - À campanha de alimentação escolar	1.850,00
3.2.5.0-00	- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.
	01 - Pasep	58.600,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
	01 - Construção e melhoramentos de posto saúde municipal	40.000,00
<u>UNIDADE - 09 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO</u>		
3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
	02 - Combustíveis e lubrificantes	126.000,00
	04 - Material para serviços diversos	80.000,00
3.1.3.0-00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	03 - Carretos diversos	103.000,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
	02 - Ampliação de rede de iluminação pública	15.000,00
	03 - Construção de praças, parques e jardins	40.000,00
<u>UNIDADE - 10 - SUPERINTENDÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO</u>		
3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
	01 - Materiais para serviços diversos	15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI N.º 76-F-76

A. Provado em 19 de Outubro e Votação.

Votação: unânime Favoráveis, — Nulos
— Contrários — Brancos

Em 20 de Novembro de 1976

Presidente

Vice Presidente

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI N.º 76-F-76

A. Provado em 22 de Outubro e Votação.

Votação: unânime Favoráveis, — Nulos
— Contrários — Brancos

Em 26 de Novembro de 1976

Presidente

Vice Presidente

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI N.º 76-F-76

A. Provado em 24 de Outubro e Votação.

Votação: unânime Favoráveis, — Nulos
— Contrários — Brancos

Em 29 de Novembro de 1976

Presidente

Vice Presidente

2.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3.0-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 - Serviços diversos	15.000,00
3.1.4.0-00 - ENCARGOS DIVERSOS	
01 - Despesas de pronto pagamento	<u>20.000,00</u>
TOTAL	1626.020,85

ART. 2º Para cumprimento do artigo anterior desta lei fica o poder // executivo autorizado a levar a importância de CR\$1.626.020,85 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, vinte cruzeiros e oitenta cinco centavos) a crédito do superavit financeiro do corrente exercício. *em forma de dívida ativa.*

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
APROVADO
20/11/76
[Handwritten signature]

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1976.



DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Certidão emitida pelo Departamento de Rendas e Patrimônio desta Prefeitura, anexa, fundamenta e dá procedência ao presente Projeto de Lei que ora passamos à apreciação da Douta Câmara, solicitando dos esclarecidos edis a sua aprovação, a fim de que possa produzir seus efeitos legais.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 24
de novembro de 1976.



DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal